

Aviso de contumácia n.º 1360/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1296/99.4PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Arsénio Almeida Durão, filho de Manuel de Almeida Durão e de Francelina de Sousa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Março de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 11081867, com domicílio na Rua de Antero de Quental, 11, Coimbra, 3000-032 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 11 de Outubro de 1999, por despacho de 23 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Aviso de contumácia n.º 1361/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 56/02.1IDFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Frank Engelsman, de nacionalidade holandesa, solteiro, com domicílio no Parque Empresarial do Algarve, Estrada Nacional n.º 125, 8400 Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime continuado de fraude fiscal, previsto e punido à data dos factos pelo artigo 23.º n.ºs 1, 2, alíneas a) e b) e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro, actualmente pelo artigo 103.º, n.º 1, alíneas a) e b), da Lei n.º 15/01, de 15 de Junho, praticado em 1 de Março de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália de Sousa Santos*.

Aviso de contumácia n.º 1362/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 84/03.0GCPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Cristinel Boboc, filho de Gabriel Boboc e de Ana Brotac, de nacionalidade romena, nascido em 7 de Abril de 1971, solteiro, com domicílio no Edifício Gémeos, lote B, apartamento 17, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação, praticado em 27 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Aviso de contumácia n.º 1363/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Alves, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 320/01.7TASXL, pendente neste Tribu-

nal contra o arguido Luís Sebastião Neves Lourinho Gomes, filho de Sebastião Lourinho Gomes e de Alzira Lourinho das Neves, natural da Moita, Alhos Vedros, Moita, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Junho de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4584762, com domicílio na Rua do Tenente Carlos Alves, 3, 4.º, direito, Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Novembro de 2000, por despacho de 5 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

11 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Raquel Alves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

Aviso de contumácia n.º 1364/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Alves, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 572/01.2PCSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Braima Jaló, filho de Quindí Jaló e de Binta Jaló, nascido em 12 de Novembro de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16147409, com domicílio no Bairro do Serradinho, 92, anexo 2, Bairro do Alto Forte, 2635-000 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de incêndios, explosões e outras condutas perigosas por negligência, agravado pelo resultado, previsto e punido pelos artigos 272.º, n.ºs 1, 3 e 4, e 285.º do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 2001, por despacho de 11 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

17 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Raquel Alves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

Aviso de contumácia n.º 1365/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo abreviado n.º 46/99.0GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Silva da Costa, filho de Carlos Alberto da Costa e de Maria Isabel Melícia Silva da Costa, natural de Caparica, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Outubro de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8555866, com domicílio na Rua de Luís Serrão Pimentel, 15, 4.º, esquerdo, Pragal, 2800-000 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Janeiro de 1999, por despacho de 17 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Isilda Maria Silva Gaspar*.

Aviso de contumácia n.º 1366/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Alves, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 753/00.6PASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Escoval Macedo Silva, filho de José Horácio Macedo da Silva e de Maria Madalena Escoval Pica, natural da Cova da Piedade, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Maio de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11544309, com domicílio na Rua do Miradouro, lote 67, 29, 3.º, esquerdo, 2825-000 Monte de Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), por referência ao artigo 21, e tabela I-C anexa, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 26 de Dezembro de 2000, por despacho de 22 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Raquel Alves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 1367/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 9/98.2TBSXL, pendente neste Tribu-